



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 88

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), SUPLEMENTAR às seguintes verbas do orçamento em vigor:

121-8.09.0-Pessoal Fixo-	Cr\$ 1.500,00	
121-8.09.3-Material de Consumo	Cr\$ 2.300,00	
211-8.89.3-Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00	
271-8.38.4-Despesas Diversas	Cr\$14.000,00	
331-8.89.3-Material de Consumo	Cr\$ 8.200,00	
631-8.38.4-Despesas Diversas	<u>Cr\$ 6.000,00</u>	Cr\$33.000,00

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento do crédito constante do artigo primeiro, na importância de Cr\$33.000,00, suplementar às verbas mencionadas, fica autorizado o cancelamento das seguintes verbas do orçamento vigente, que devem ser, portanto, anuladas:

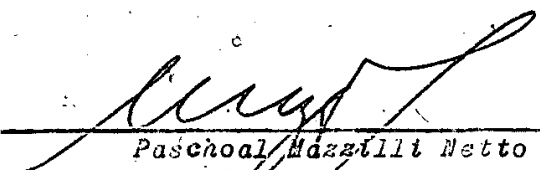
332-8.89.4-Despesas Diversas	Cr\$30.000,00	
431-8.33.2 Material Permanente	<u>Cr\$ 3.000,00</u>	Cr\$33.000,00

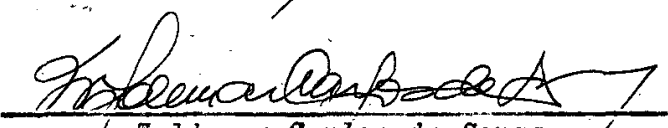
Artigo 3º- O crédito mencionado anteriormente, se destina à suplementação das verbas citadas para ocorrer ao pagamento de:

Artur Maia, A. Tortorelli (tipografia), provimento de lenha no Matadouro, suplementação do pagamento de luz elétrica (nas vias públicas), e calçarra os serviços do jardim público e suplementação da verba destinada à Banda de Música.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1953.


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-